

**TODAS AS RESPOSTAS DEVERÃO SER FUNDAMENTADAS,  
UTILIZADOS APENAS OS ESPAÇOS RESPECTIVOS.**

**DIREITO PENAL**

**1ª QUESTÃO (VALOR 5,0 PONTOS)**

1. No tipo derivado de que cuida o art. 155 § 5º do C.P., qual o seu objeto material? E qual o seu elemento subjetivo?
2. Na hipótese supra (art. 155 § 5º do C.P.), são aplicáveis a causa especial de aumento de que cuida o § 1º, ou o privilégio de que cuida o § 2º do mesmo artigo? Justifique.
3. Ainda na hipótese acima, qual o valor da multa eventualmente aplicável? Esclareça.
4. Pode ser objeto de furto coisa abandonada ( res derelicta) ou que não pertença a ninguém ( res nullius), e coisa perdida ( res deperdita)?
5. Pode o proprietário ser receptor de bem que lhe pertença? Esclareça.

**2ª QUESTÃO (VALOR 5,0 PONTOS)**

Presos da cela 5 ( Antonio, Benedito, César, Décio e Evandro) do Presídio Y cavam um túnel para a fuga, que os conduziria para fora do estabelecimento prisional. No dia convencionado para evasão, por acaso, realizou-se uma vitória inesperada quando ditos presos iniciavam a saída, sendo assim obstaculizados.

Ao mesmo tempo, Ferdinando e Geraldo, presos na cela contígua, aproveitando que a porta remanesceu aberta, dirigem-se ao portão de saída e, ajudados pelo guarda penitenciário Haroldo, que lhes abriu tal portão , saem do prédio. Ainda no pátio da prisão, deparam-se com dois guardas, Irineu e Josimar, que apareceram de inopino. Ferdinando fere gravemente um deles ocasionando-lhe risco de vida, e conseguindo evadir-se, enquanto Geraldo empurra violentamente o outro, o qual, contudo, não sofre qualquer lesão, sendo detido.

Já na rua, Ferdinando, encontrando uma lata de tinta "spray" no chão, "pichou" na parede da penitenciária – "trouxas consegui fugir".

Esclareça:

1. Há crime ou crimes? Quais seus autores?
2. Quais e que penas (em abstrato) devem ser aplicadas?

**3ª QUESTÃO ( VALOR 5,0 PONTOS):**

Abordando a natureza jurídica dos institutos do livramento condicional, "sursis" e das penas restritivas de direitos, informe a respeito da possibilidade, ou não, em caso de revogação, acerca da detração do período de prova, em relação ao restante da pena privativa de liberdade.